

LEI Nº 9.770, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 16347: 66 - DATA 28/11/2015

Processo Administrativo nº 44.739/2015.

AUTORA: Vereadora Elian Saraiva Barbosa Santana – Elian Santana – PROS – Projeto de Lei CM nº 106/2015.

REVOGA o artigo 2º da Lei nº 9.232, de 14 de maio de 2010, que instituiu o “Dia Municipal do Cabeleireiro”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 9.232/2010, que instituiu o “Dia Municipal do Cabeleireiro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO AVAMILENO
SECRETÁRIO INTERINO DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO